



1ª Conferência Nacional de Arquivos

Consolidação das Propostas Aprovadas pelas Regiões por Eixo Temático

Eixo 1 - Regime Jurídico dos arquivos no Brasil e a Lei n 8.159, de 08 de janeiro de 1991

Regiões	Propostas aprovadas			
C O e n t r e	Proposta 1 - Alterações na Lei n. 8.159/91 (Ver anexo)	Proposta 2 - Alteração do Art. 3º, do Decreto n. 4.073/2002: Retirar a vinculação da presidência do CONARQ ao cargo de Diretor-Geral do Arquivo Nacional e incluir parágrafo referente ao mandato para presidente, alternado entre representantes do CONARQ, com duração de 2 anos, renováveis uma única vez pelo mesmo período.	Proposta 3 - Regulamentação jurídica para digitalização de documentos.	
N o r d e s t e	Proposta 1 - Revisar a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, assegurando a participação efetiva de profissionais da área arquivística no processo de revisão.	Proposta 2 - Empreender parcerias com órgãos oficiais fiscalizadores, com vistas a implementar mecanismos inovadores para o cumprimento da legislação arquivística.	Proposta 3 - Propor legislação que assegure concurso público para o cargo de arquivista nos Arquivos Públicos.	
N o r t e	Proposta 1 - Reformular a lei 8159 a fim de contemplar a efetiva implementação da gestão documental dos arquivos nas esferas Federais,DF, Estaduais e Municipais dos três poderes	Proposta 2 - Dispor de linhas orçamentárias exclusivas e compatíveis para o cumprimento da missão dos arquivos.	Proposta 3 - Garantir mecanismos legais e administrativos que fiscalizem rigorosamente o cumprimento da legislação arquivística nos órgãos públicos.	Proposta 4 - Lei Federal que trate das questões de preservação digital e reprodução de documentos.
S u d e s t e	Proposta 1 - Reafirmar o regime jurídico dos arquivos no Brasil, garantindo sua efetiva aplicação, reforço e ampliação, fomentando a colaboração com órgãos de controle e fiscalização (Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Corregedorias), tendo como referência a legislação correlata (Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo), as ações de Estado ("Governo Aberto", por exemplo) e a mobilização da sociedade civil.	Proposta 2 - Incluir um artigo no PLC nº 41/2010, que trata do acesso à informação, no sentido de assegurar que é condição necessária ao pleno acesso à informação a institucionalização dos Arquivos Públicos, aos quais compete a política de arquivos por meio da gestão de documentos públicos ou de caráter público.		Proposta 3 - Ampliar e reforçar a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, nos seguintes aspectos. (Ver anexo).
S u i	Proposta 1 - Atualizar e ampliar a Lei 8.159/1991, assegurando a participação de profissionais da área arquivística contemplando, no mínimo, os seguintes itens: desvincular o CONARQ do Arquivo Nacional, promovendo a eleição da presidência do CONARQ pelos membros do Conselho, subordinando-o à Casa Civil e criando os conselhos estaduais e municipais; Atribuir poder de fiscalização e sanção ao CONARQ e demais conselhos estaduais e municipais para cumprimento da política arquivística; Prever orçamentos próprios compartilhados entre União, Estados e Municípios para implementação das políticas arquivísticas; Revisão do artigo 9º desta Lei, com objetivo de desburocratizar o processo de aplicação dos instrumentos de destinação de documentos.	Proposta 2 - Lei de acesso: Incluir um artigo no PLC 41/2010 sobre a importância da institucionalização dos arquivos públicos e privados de interesse público, e da implementação de políticas da gestão da informação arquivística, para o pleno acesso às informações.		Proposta 3 - Garantir que nenhum instrumento legal possa prever o sigilo eterno de documentos.

Eixo 2 - A Administração Pública e a Gestão dos Arquivos

Regiões	Propostas aprovadas		
C e n t r o	<p>Proposta 1 - Criar norma específica que instrua os gestores públicos sobre a necessidade de vinculação e/ou subordinação às instâncias superiores da administração de instituições arquivísticas e unidades de arquivo dos órgãos e entidades e garantir que essas entidades tenham autonomia normativa e metodológica, com vistas à elaboração de normas e fomento de programas e ações administrativas, culturais e de gestão documental.</p>		<p>Proposta 2 - Estabelecer parceria e cooperação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR com os órgãos de controle e fiscalização.</p> <p>Proposta 3 - Revisar e aprovar o Regimento Interno do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da Administração Pública Federal.</p>
N o r d e s t e	<p>Proposta 1 - Assegurar a vinculação institucional ou subordinação dos Arquivos Públicos às áreas de administração/gestão, nas três esferas governamentais, garantindo dotação orçamentária própria.</p>	<p>Proposta 2 - Estruturar as atividades de arquivo, protocolo, reprografia, digitalização e microfilmagem em uma unidade organizacional integrada ao organograma dos Ministérios, Secretarias Estaduais e Municipais, Tribunais e Casas Legislativas.</p>	<p>Proposta 3 - Incluir o cargo de arquivista nos Planos de Cargos e Salários dos órgãos da Administração Pública, nos três poderes.</p>
N o r t e	<p>Proposta 1 - Elaborar projeto de lei que torne obrigatória a criação de arquivos nos municípios e nas capitais, que seja prevista a contratação de pelo menos um bacharel em Arquivologia.</p>	<p>Proposta 2 - Que os arquivos públicos promovam treinamentos e capacitação em gestão documental para todos os servidores nos órgãos da administração pública de modo a viabilizar as políticas arquivísticas.</p>	<p>Proposta 3 - Que o poder público crie editais de financiamento, para a Amazônia Legal, que contemplem projetos para a infra-estrutura de instituições arquivísticas.</p>
S u d e s t e	<p>Proposta 1 - Que o poder público garanta a participação dos arquivos na definição de suas políticas públicas relacionadas à modernização e transparência administrativa, ao acesso a documentos e informações e à cultura e patrimônio, reconhecendo sua importância como instrumento de gestão.</p>	<p>Proposta 2 - Que sejam atribuídas às instituições arquivísticas públicas a atividade de fiscalização da aplicação da legislação arquivística pelos órgãos públicos, em sua específica esfera de competência, prevendo-se inclusive a cooperação técnica com órgãos de fiscalização e controle, tais como: CGU, MP e TCU.</p>	<p>Proposta 3 - Que os arquivos públicos, como instituições orgânicas do aparelho do Estado estejam posicionados no nível estratégico da administração, em todas as esferas, com dotação orçamentária própria e recursos garantidos para o desenvolvimento de suas políticas tanto na área de gestão documental quanto nas atividades de preservação dos documentos sob sua custódia.</p>
S u l	<p>Proposta 1 - Subordinação de todos os Arquivos Públicos à esfera máxima das instâncias de decisão governamental a que estão vinculados, seja na União, nos Estados ou nos Municípios.</p>	<p>Proposta 2 - Criação e implementação de arquivos públicos nos Estados e Municípios, onde ainda não haja. Eles devem ser vinculados ao poder público no Brasil, nas suas diversas esferas do poder.</p>	<p>Proposta 3 - Ampliação de recursos humanos e financeiros.</p> <p>Recursos Humanos: formação inicial e capacitação continuada de servidores públicos dos âmbitos federal, estadual e municipal para atuarem nas diversas instâncias da administração pública. Tal capacitação será de responsabilidade das escolas de governo, nas áreas dos conhecimentos necessários ao funcionamento das atividades arquivísticas (desde a produção documental até a destinação final), visando à qualificação dos serviços públicos. Promoção de interação entre a comunidade acadêmica e os arquivos públicos, aproximando o pensamento científico da administração pública.</p> <p>Recursos Financeiros: Dotação orçamentária específica com autonomia, gerando fontes de rendas alternativas para os arquivos públicos. Implementação de políticas de linhas de financiamento que contemplem a área dos arquivos. Investimentos em novas tecnologias e equipamentos.</p>

Eixo 3 - Políticas Públicas Arquivísticas

Regiões		Propostas aprovadas	
C O e n s t r e	<p>Proposta 1 - Estimular os estados para criação de conselhos estaduais e municipais de arquivos com a atribuição de estabelecimento de políticas estaduais de arquivos em consonância com a Política Nacional de Arquivos.</p>	<p>Proposta 2 - Criar um Fundo Nacional de Financiamento de Políticas Públicas Arquivísticas.</p>	<p>Proposta 3 - Alterar o Decreto 4.073/2002, Art. 3º, quanto à representação dos membros conselheiros do CONARQ, garantindo a proporcionalidade de 1/3 para cada um dos seguintes segmentos: Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e sociedade civil, com a seguinte redação: - 01 representante por região geopolítica; - 03 representantes dos cursos de arquivologia; - 01 representante do Ministério Público da União - MPU; - 01 representante do Tribunal de Contas da União - TCU.</p>
	<p>Proposta 1 - Desvincular o CONARQ do Arquivo Nacional e promover sua subordinação direta ao Ministério ao qual esteja subordinado o Arquivo Nacional, nos moldes do Conselho Nacional de Saúde, com as seguintes atribuições: a) O CONARQ será a instância máxima de deliberação do Sistema Nacional de Arquivos, em caráter permanente, deliberativo e consultivo, tendo como missão a normatização, a fiscalização, o acompanhamento e o monitoramento das políticas públicas arquivísticas b) O CONARQ será responsável por propor lei que estabeleça um percentual do orçamento municipal, estadual e federal destinado às ações no campo da arquivística, assim como acompanhar a sua execução orçamentária, e aprovar a cada quatro anos o Plano Nacional de Arquivo c) O CONARQ será composto por representantes dos Conselhos Regionais e/ou Estaduais de Arquivo, por entidades privadas e de movimentos representativos de usuários, por entidades representativas de trabalhadores da área dos arquivos, por governo e por prestadores de serviços de arquivos, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho.</p>	<p>Proposta 2 - Incluir no Plano Plurianual (PPA), que estabelece os projetos e os programas de longa duração do governo, objetivos e metas específicas para a promoção de políticas públicas arquivísticas, referentes à gestão de documentos, preservação e acesso aos documentos de arquivo a) Estabelecer os instrumentos de controle e avaliação das atividades arquivísticas e dos serviços oferecidos pelas instituições às quais estejam subordinados, criando indicadores de melhoria contínua.</p>	<p>Proposta 3 - A partir da sua reconfiguração, o CONARQ deverá atuar no sentido de garantir que os governos estaduais instituíam os Sistemas Estaduais de Arquivo, estabelecendo que os Arquivos Públicos sejam os órgãos centrais dos referidos sistemas, com a Criação de Conselhos Regionais e/ou Estaduais de Arquivos.</p>
N o r t e	<p>Proposta 1 - Implantar uma regional do Arquivo Nacional na região Norte.</p>	<p>Proposta 2 - Criar uma rede cooperativa dos Arquivos públicos e privados da região Norte.</p>	<p>Proposta 3 - Implementar o intercâmbio entre os Arquivos Pan-amazônicos (Brasil, Venezuela, Bolívia, Colômbia, Peru, Guianas e Equador) de modo que viabilize o acesso aos acervos por meio das regras nacionais e internacionais de descrição arquivística.</p>
S u d e s t e	<p>Proposta 1 - O Ministério da Justiça deverá instituir um grupo técnico, amplamente representativo, para elaborar o "Programa Nacional de Fomento e Institucionalização de Arquivos Públicos", com a atribuição de órgãos técnicos, com orçamento próprio à consecução de suas atividades finalísticas, responsáveis pela formulação e implementação de Políticas de Arquivo, visando à gestão, preservação e acesso aos documentos públicos.</p>	<p>Proposta 2 - O Ministério da Justiça deverá criar uma unidade técnica na estrutura do Arquivo Nacional (Coordenação de Implementação do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR) com atribuições específicas, visando à efetiva implementação da política nacional de arquivos. A coordenação deverá atuar junto às esferas federal, estadual, do distrito federal, e municipal, respeitando a autonomia dos entes federados, nos termos da CF-1988.</p>	<p>Proposta 3 - A CNARQ propõe que o CONARQ esteja vinculado ao Arquivo Nacional e ambos à Casa Civil. O CONARQ, [é um] órgão colegiado composto por representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área dos arquivos, do governo e prestadores de serviços de arquivo, sendo seu Presidente eleito, juntamente com os membros do conselho. Deverá ter o conselho as seguintes atribuições: Deliberação, fiscalização, formulação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas arquivísticas.</p>
S u l	<p>Proposta 1 - Definir legislação referente à destinação, acesso e migração de suporte da documentação e informação arquivística.</p>	<p>Proposta 2 - Garantir através de lei o estabelecimento de um percentual da dotação orçamentária federal, estadual e municipal específico para os Arquivos. O CONARQ será o responsável pelo encaminhamento e acompanhamento da execução desta lei.</p>	<p>Proposta 3 - Criar e ampliar linhas de financiamento, em entidades públicas e privadas, para programas de gestão documental.</p>

Eixo 4 - Acessos aos Arquivos, Informação e Cidadania

Regiões	Propostas aprovadas				
C e n t r o	Proposta 1 - Atualizar e promover uma maior divulgação do Cadastro Nacional de Instituições Arquivísticas, visando a um maior acesso do cidadão a essas informações.	Proposta 2 - Incluir a participação de um membro da Coordenação do SIGA na equipe executora do Projeto de Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Proposta 3 - Incentivar a implementação do Programa de Gestão de Documentos nos órgãos dos entes federados para atender o pleno acesso às informações públicas.	Proposta 4 - Ampliar a competência do CONARQ no que se refere à implementação da Política Nacional de Informação.	Proposta 5 - Recomendar para que se mantenha o art. 18, § 1º, que trata da Classificação de Informação como Sigilosa e Prazos de Sigilo, do Projeto de Lei nº 41/2010, que regulamentar direito fundamental de acesso a informações.
N o r d e s t e	Proposta 1 - Definir protocolos de comunicação e conjunto de metadados que viabilizem a interoperabilidade dos sistemas de instrumentos de referência dos arquivos brasileiros.		Proposta 2 - Captar aportes financeiros para qualificar instrumentos e espaços de referência dos arquivos públicos brasileiros.		
N o r t e	Proposta 1 - Que seja previsto em lei limite de reclassificação de documentos sigilosos.	Proposta 2 - Criar mecanismos de fiscalização para o cumprimento da legislação de acesso e para verificação de cumprimento do prazo de sigilo.	Proposta 3 - Ações de fomento para a criação de instrumentos de busca e pesquisa, com a criação de editais de financiamento para a implementação de redes de acesso à informação arquivística priorizando projetos de arquivos para Região Norte, levando em consideração suas especificidades.		Proposta 4 - Atualizar e implementar as comendações do CONARQ sobre a criação de web sites arquivísticos.
S u d e s t e	Proposta 1 - Implementar uma política visando a percepção das instituições arquivísticas como espaço de conhecimento e cidadania por meio de: criação e implementação de serviços educativos em instituições arquivísticas como canal de diálogo permanente com a sociedade e de mudanças de paradigma da imagem dos arquivos; pesquisa sobre perfil dos usuários para orientação de melhorias dos serviços prestados pelas instituições arquivísticas e estreitamento da relação do cidadão com o poder público; uso dos recursos tecnológicos atuais de comunicação, a exemplo das comunidades virtuais ou ferramentas de busca; divulgação dos serviços prestados à sociedade de maneira ampla, ágil e acessível.		Proposta 2 - Desenvolver políticas censitárias dos arquivos públicos e privados, nas três idades (corrente, intermediário e permanente), compreendendo os três poderes e o Ministério Público, nos três níveis, de modo a possibilitar a implementação de ações de organização dos serviços arquivísticos e divulgar periodicamente os resultados, com vistas ao fortalecimento de redes de cooperação arquivística e a criação de um portal eletrônico que congregue as informações referentes às entidades custodiadoras e aos seus acervos.	Proposta 3 - Organização de comissão que acompanhe a tramitação e aprovação do PLC 41/2010, garantindo os interesses da comunidade arquivística, com atenção especial na manutenção de questões centrais como: definições e prazos de sigilo, regulamentação objetiva de critérios de acesso e arquivos públicos e privados; divulgação da informação de situação de sigilo e custódia de documentos; regulamentação detalhada dos critérios que definem o que são informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem; e divulgação de relatórios de atividades e prestação de contas em formato inteligível a todos cidadãos.	
S u l	Proposta 1 - Agilizar a votação do projeto de Lei de Acesso à Informação nº 41/2010 visando acabar com o sigilo eterno dos arquivos, adotando as medidas necessárias para garantir a acessibilidade da informação à sociedade em geral. O Estado tem a obrigação de prover o acesso à informação para a sociedade em geral como um direito fundamental do cidadão, garantindo que a possibilidade do sigilo aos documentos seja uma exceção.	Proposta 2 - Estabelecer políticas que possibilitem o desenvolvimento e continuidade de ações para compreensão das expectativas e necessidades dos cidadãos para que, desta forma, as instituições arquivísticas desenvolvam mecanismos que possibilitem a ampliação do acesso em diferentes suportes, e por consequência do uso social, cultural e educacional dos arquivos. Garantir que seja prerrogativa dos arquivos promover o acesso à documentação a partir do desenvolvimento de programas e projetos de gestão documental, descrição documental, conservação preventiva, microfilmagem e digitalização, acessibilidade e educação patrimonial. Para isso, garantir recursos financeiros e humanos para viabilizar programas e projetos e contratação de equipes técnicas multidisciplinares.		Proposta 3 - Viabilizar a qualificação acadêmica e profissional dos diferentes profissionais que atuam em arquivos, para que atendam os(as) cidadãos(ãs) usuários respeitando as suas necessidades e possibilitando o acesso às informações dentro do conceito de acessibilidade universal.	

Eixo 5 - Arquivos Privados

Regiões	Propostas aprovadas			
C e n t r o	Proposta 1 - Viabilizar recursos financeiros e aportes técnicos pelo poder público, em todas as esferas, para manutenção de arquivos privados desde que tenha como contrapartida o livre acesso, em consonância com o que determina a legislação arquivística nacional.			
N o r d e s t e	Proposta 1 - Inserir na Política Nacional de Arquivos, diretrizes para gestão de Arquivos Privados, considerando sua identidade institucional, que evidencie a natureza do conjunto documental de interesse público e social.	Proposta 2 - Criar na estrutura dos Arquivos Públicos Estaduais, um Conselho interdisciplinar de natureza consultiva e deliberativa, com a competência para mapear e avaliar documentos de interesse público e social dos Arquivos Privados.	Proposta 3 - Inserir na estrutura do SINAR, uma rede, utilizando as atuais tecnologias de informação e de comunicação para compartilhar conteúdos de gestão da informação, do conhecimento, acervos, produtos e serviços, ampliando e fortalecendo suas ações.	
N o r t e	Proposta 1 - Fomentar a criação de instrumentos normativos para que os arquivos, em sua respectiva esfera de jurisdição, possam declarar acervos de interesse público, com autonomia para estados, DF e municípios.	Proposta 2 - Regulamenta a separação entre documentos públicos e privados de servidores e dirigentes da administração pública de modo a evitar a apropriação indevida do patrimônio arquivístico.	Proposta 3 - Regularizar que os arquivos, em sua respectiva esfera de jurisdição, criem Comissões permanentes Interdisciplinares responsáveis pelas políticas de identificação, aquisição e acesso aos acervos privados declarados de interesse público.	Proposta 4 - Criar editais de fomento às instituições para implantação ou modernização de arquivos que contemplem recursos para aquisição de material permanente, compra de acervos privados declarados de interesse público e sociais e infra-estrutura.
S u d e s t e	Proposta 1 - garantir o respeito e a implementação da legislação e da resolução do conarq no que se refere à preservação e o acesso dos documentos públicos produzidos e recebidos pelas agências reguladoras, das empresas em processo de desestatização, das empresas desestatizadas, das concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, e das pessoas jurídicas de direito privado ou recolher às instituições arquivísticas públicas em suas respectivas esferas de poder.	Proposta 2 - garantir a preservação e o acesso aos arquivos privados de interesse público e social quando adquiridos ou doados às instituições públicas.		Proposta 3 - Explicitar na Lei federal 8.159/91 que o poder público, em cada esfera de competência, é responsável por identificar e declarar os arquivos privados de interesse público e social.
S u l	Proposta 1 - DECRETO Nº 4.073, DE 3 DE JANEIRO DE 2002: (Cap. 1; Art. 2.): reformular o texto do inciso VIII - estimular a integração e modernização dos arquivos públicos e privados; Estabelecer as políticas de integração e modernização dos arquivos públicos e privados no intuito de incentivar o comprometimento das entidades privadas quanto à gestão documental definida na Lei 8.159, Art. 3º.	Proposta 2 - Atribuir, entre as competências do CONARQ, a orientação para que os arquivos privados busquem as boas práticas através da profissionalização da gestão arquivística, independentemente do suporte.	Proposta 3 - Aprovação de linha de financiamento especial permanente para apoiar ações e projetos de intervenção/organização de acervos que contemplem os arquivos privados de interesse público, conforme definido no Art. 22 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.	

Eixo 6 - Educação, Pesquisa e Recursos Humanos para os Arquivos

Regiões		Propostas aprovadas				
C e n t r o	Proposta 1 - Criar o Conselho Federal de Arquivologia.	Proposta 2 - Elaborar o Plano Nacional de Formação de Recursos Humanos na área de arquivos, contemplando os seguinte aspecto: elaboração de diagnósticos, até o ano de 2013, sobre a situação atual da área e sobre a capacidade de formar profissionais; visando a definição de prioridades e metas com relação à criação de cursos técnicos, de nível superior e de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> ; além da criação de cursos de capacitação profissional a distância.				
	Proposta 1: Propor ao Estado o estabelecimento de parcerias entre as instituições de tecnologia da informação, os cursos de Arquivologia e as Instituições Arquivísticas, a fim de que os(as) futuros(as) profissionais tenham a oportunidade de conhecer a estrutura tecnológica na qual irão atuar, e o Estado, por sua vez, tome ciência dos requisitos técnicos da área Arquivística.	Proposta 2: Propor parcerias entre o Estado e as Instituições de ensino superior que ministram Cursos de Arquivologia para capacitação e qualificação dos(as) profissionais, em âmbito federal, estadual e municipal.	Proposta 3: Promover um espaço de discussão com vistas a elaboração do Plano de Cargos e Salários para a valorização do profissional de arquivo.			
N o r d e s t e	Proposta 1 - Criação de cursos de arquivologia em todos os estados da região norte, visto a carência de profissionais e a demanda do mercado de trabalho.	Proposta 2 - Criar mecanismos de apoio e acompanhamento por parte dos órgãos competentes na área nos processos de criação do PPP dos novos cursos de Arquivologia da região.	Proposta 3 - Propiciar maior oferta de cursos de capacitação aos docentes e profissionais da área de Arquivologia da região norte, bem como a qualificação em nível de pós-graduação.	Proposta 4 - Fomentar parcerias para incentivar a criação de vínculos entre as instituições arquivísticas públicas para programa de estágio no intuito de otimizar e qualificar o processo de ensino-aprendizagem.	Proposta 5 - Criar periódicos científicos que sigam padrões e normas específicas para publicações, instigando o debate e aprofundamento de assuntos pertinentes a área de arquivologia, proporcionando credibilidade das pesquisas.	
S u d e s t e	Proposta 1 - Incentivar a criação de cursos técnicos, cursos de curta duração, de graduação e pós-graduação em arquivologia, presenciais e à distância.	Proposta 2 - Incentivar parcerias entre as universidades e as instituições arquivísticas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, estimulando a iniciação científica e estágios, bem como a difusão do conhecimento produzido.		Proposta 3 - Incentivar a criação de financiamento de programas de pesquisas, <i>stricto sensu</i> , em arquivologia e garantir a divulgação dos resultados e trabalhos.		
S u l	Proposta 1 - Criação do Conselho Federal de Arquivologia: Fiscalização da execução da legislação arquivística vigente, quanto ao acesso, preservação e exercício profissional.	Proposta 2 - Indexação de eventos e periódicos científicos da área de Arquivologia: Qualificação e difusão da produção científica da área. Credenciamento e reconhecimento científico dos eventos em nível nacional.		Proposta 3 - Criação de documento de área para pós-graduação em Arquivologia na CAPES – Elaboração de um documento com o intuito de registrar as especificidades da área e reconhecer a necessidade de promoção de cursos de pós-graduação específicos da área de Arquivologia, em nível de Mestrado e Doutorado (<i>stricto sensu</i>).		